

Catalão, 10 de novembro de 2017.

Os atos para os devidos fins, que o presente documento foi anexado ao processo nº 2017015610, nos termos do Art. 119 da Lei Orgânica do Município de Catalão.

Catalão, 10 de novembro de 2017.

**DESPACHO DE ANULAÇÃO DE PREGÃO PRESENCIAL**

Processo nº 2017015610

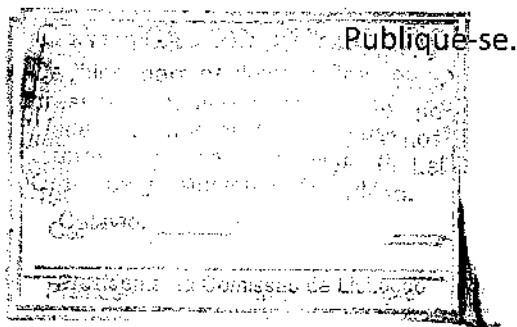
Pregão Presencial nº 087/2017

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação.

O Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e em defesa do interesse público, resolve proceder o **CANCELAMENTO** do procedimento licitatório nº 2017015610, na modalidade Pregão Presencial nº 087/2017, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de tecnologia da informação, em face das falhas encontradas no detalhamento do objeto no Termo de Referência, que gerou dúvidas e até mesmo impugnação, conforme processo nº 2017021599 acostado aos autos.

Destarte, como a administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam inviáveis, ilegais, conforme súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal e art. 49 c/c art. 38, IX, da Lei nº 8.666/93.

Deste modo, para que não haja prejuízo ao interesse público, como também à terceiros, com vistas a refazer as informações necessárias, para uma aquisição satisfatória, em outro momento a Administração Pública providenciará a aquisição do objeto em questão.



**Nelson Martins Fayad**

Secretário Municipal de Administração